



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1597, DE 23 DE JANEIRO DE 2003

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A COMISSÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou, e eu, **Prefeita Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a **COMISSÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, objetivando estabelecer cooperação mútua entre as partes para a conclusão da Delegacia de Polícia Civil de São Gotardo, visando fortalecer e proporcionar à população melhores condições de segurança e tranquilidade na manutenção da ordem pública no município.

Art.2º. - Os valores destinados a subvencionar a entidade mencionada no artigo 1º, bem como as condições gerais de liberação dos recursos financeiros, constam da minuta anexada à presente Lei.

Art.3º. - A minuta do convênio objeto da presente autorização legislativa faz parte integrante desta Lei, para todos os fins de direito, como se nela estivesse transcrita.

Art.4º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 1592, de 19 de dezembro de 2002.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de janeiro de 2003.

MÍRIAN ELAINE VENÂNCIO

PREFEITA MUNICIPAL